



Protocolo: 09449/2021-7

Portaria do Corregedor Nº 10, de 29 de abril de 2021.

Institui Comissão de Correição para atender ao Plano Anual de Correição da Corregedoria, exercício de 2021, e dá outras providências.

O **CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, c/c o artigo 4º, da Resolução TC 304, de 18 de abril de 2017, e no que tange ao disposto no artigo 2º, IV, da Resolução TC 302, de 18 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Correição para atender ao Plano Anual de Correição da Corregedoria, exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- I – Gustavo Rubert Rodrigues (mat. 203.533);
- II – Rodrigo Lamari da Costa Pereira (mat. 203.186)
- III – Sandra Friggi Rangel (mat. 203.700); e
- IV – Vitor Lessa (mat. 203.525).

Art. 2º. A correição ordinária será realizada na Secretaria Geral de Controle Externo e nos gabinetes dos Conselheiros e Conselheiros Substitutos, conforme Planejamento Anual de Correição, exercício de 2021, em anexo a esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Conselheiro Corregedor



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CORREGEDORIA

PLANEJAMENTO ANUAL DE CORREIÇÃO

2021

CONSELHEIRO CORREGEDOR

RODRIGO COELHO DO CARMO



www.tces.tc.br



@tcespiritosanto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Corregedoria

COMPOSIÇÃO

Rodrigo Coelho do Carmo

Conselheiro Corregedor

Sandra Friggi Rangel

Coordenadora

Vitor Lessa

Coordenador

Lara Cristini Vieira Campos Pascoal

Assessora de Gabinete do Conselheiro Corregedor



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



1. Introdução

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em cumprimento às atribuições que lhes foram conferidas por meio da Resolução nº 304 de 18 de abril de 2017, que dispõe sobre as correições ordinárias e extraordinárias no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, propõe o Planejamento Anual de Correição em conformidade com o seu Plano de Ação 2021.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo tem por missão precípua a proteção do interesse público, através de suas funções fiscalizadora, normativa, consultiva, informativa, corretiva e sancionadora, de modo a garantir o aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos, tendo por um dos seus valores, a excelência no desempenho de suas atividades laborativas, de forma a alcançar resultados tempestivos e eficientes.

Em consonância com a missão institucional, o presente Planejamento Anual de Correição visa, dentre outras ações, avaliar e monitorar as atividades de controle externo em unidades que integram a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de modo a promover o desenvolvimento, o aprimoramento e o avanço no desempenho de suas atribuições.

2. Metas e indicadores

O Planejamento Anual de Correição é um procedimento estratégico de ações correcionais que são realizadas em determinado exercício, objetivando a identificação das ferramentas, dos métodos e dos recursos adotados na execução das atividades desenvolvidas nas unidades que compõem a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em busca da prevenção e detecção de possíveis incorreções, de modo a auxiliar na melhoria dos processos de trabalho.





Diante da instituição do Observatório de Desempenho Institucional no sistema e-tcees, no exercício de 2020, com a criação de um novo painel monitorando os prazos de julgamento dos processos de controle externo, perante os indicadores previstos pela Atricon¹, no Marco de Medição de Desempenho (MMD), juntamente à unificação dos demais painéis já existentes, monitorando os prazos instituídos pela Resolução 300, de 29 de novembro de 2016, a Corregedoria deliberou por esta correção.

O Objetivo desta Correção é identificar tipos de processos de controle externo que o Tribunal, atualmente, tem encontrado dificuldade no cumprimento dos prazos institucionais e da Atricon, possibilitando a melhoria em seus fluxos processuais e agilidade em sua instrução e julgamento.

A correção também objetiva avaliar se os prazos instituídos em seus normativos estão adequados a este novo momento de atuação do Tribunal de Contas, com a quase totalidade de seus servidores em teletrabalho, devido a pandemia mundial do novo corona-vírus, em conjunto com os prazos instituídos pela Atricon, podendo culminar na adoção de indicador percentual mínimo de cumprimento dos prazos de julgamento dos processos de controle externo

Por consequência, objetivando a exequibilidade e aferição dos trabalhos desenvolvidos diante do exponencial surto mundial de Covid-19, dentre as unidades do TCEES, a Corregedoria irá desenvolver seus trabalhos de forma remota, por meio de análises de sistema, entrevistas, aplicação de questionários, dentre outros métodos a serem adotados.

Deste modo, em consonância com o Plano de Ação 2021, para o efetivo desenvolvimento e concretização da prática correcional no âmbito do TCEES, será realizada Correção Ordinária² e Específica³ na Secretaria Geral de Controle

¹ Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

² Resolução 304 de 2017 do TCEES: inciso I do art. 5º.

³ Resolução 304 de 2017 do TCEES: inciso II do art. 6º





Externo, bem como nos Gabinetes Conselheiros e Conselheiros Substitutos, conforme demonstrado a seguir:

Objetivo 1: Realização de correição em unidade do TCEES	
Indicador	Meta
Percentual de correição em uma unidade do TCEES	100%

Fonte: Plano de Ação 2021 (Corregedoria)

3. Avaliação de riscos

As unidades correcionadas foram selecionadas por serem as competentes para instrução dos processos de controle externo e julgamento, impactando diretamente nos prazos a serem avaliados por meio do Observatório de Desempenho Institucional.

Ademais, explorando o Observatório de Desempenho Institucional, a correição objetivará identificar os tipos de processo que apresentam pontos de controle, possibilitando a melhoria da eficiência na instrução e julgamento dos processos de controle externo apontados na correição, possibilitando, ao fim, incrementar a pontuação desta Corte na dimensão 5, do MMD, em atendimento ao objetivo 2 do Plano Estratégico 2021 deste Tribunal.

Nesse sentido, serão avaliados os tipos de processos que trazem risco ao atendimento pelo Tribunal dos índices previstos na dimensão 5.1, do QATC 5⁴, do MMD, da Atricon e que estejam em desconformidade com os prazos estabelecidos pela Resolução 300/2016.

Assim, visando direcionar a condução das ações correcionais que serão realizadas a partir deste planejamento na Secretaria Geral de Controle Externo e nos Gabinetes dos Conselheiros e dos Conselheiros Substitutos, de modo a assegurar

⁴ Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas.





uma atuação institucional mais estratégica e efetiva, foram observados alguns pontos de controle para análise e gestão de riscos, que abarcam os seguintes questionamentos:

- 1- O Tribunal de Contas está julgando seus processos em tempo hábil e em conformidade com os prazos estabelecidos pela instituição?
- 2- O Tribunal de Contas está julgando seus processos em tempo hábil e em conformidade com os prazos estabelecidos pela Atricon, no Marco de Medição de Desempenho?
- 3- O Observatório de Desempenho Institucional monitora de forma eficaz os prazos dos processos de controle externo?
- 4- Há necessidade da instituição de percentuais de cumprimento aos prazos no Observatório de Desempenho Institucional?
- 5- Os prazos instituídos pelos normativos internos são adequados?
- 6- Os prazos instituídos pela Atricon são adequados à nossa Corte?
- 7- Há necessidade de alteração normativa no que tange ao fluxo processual ou aos prazos de julgamento dos processos?

Isto posto, a Corregedoria almeja acrescer maior valor à estratégia organizacional do TCEES, baseando-se nas respostas aos questionamentos que se pretende alcançar, contribuindo para o atendimento da excelência de desempenho, valor reconhecido por este Tribunal de Contas em seu Plano Estratégico 2021.

4. Conclusão



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaid, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Este planejamento foi elaborado com o objetivo de identificar as unidades que, no momento atual, mais poderiam impactar as atividades e objetivos institucionais do TCEES, a fim de selecionar as unidades a serem correcionadas no ano de 2021.

Com efeito, por se tratar de uma correição que visa identificar os tipos de processos de controle externo que impactam estrategicamente no objetivo deste Tribunal de alcançar resultados de forma tempestiva com eficiência⁵, as unidades correcionadas serão as responsáveis pela instrução e julgamento dos processos de controle externo no Tribunal.

Ademais, o foco desta correição não será a avaliação individual do trabalho das unidades, mas a avaliação geral das ferramentas à disposição destes, bem como a identificação de oportunidades de melhoria que possibilitem o incremento na eficiência da instrução e na agilidade do julgamento dos processos de controle externo.

Deste modo, de acordo com a análise dos atos normativos que regulamentam prazos no TCEES, assim como o Projeto Agilidade e Qualidade nos Tribunais de Contas, da Atricon, e, também, da análise do Observatório de Desempenho Institucional, conclui-se que as unidades apontadas apresentam a maior carga de atividades que podem impactar na instrução e julgamento dos processos de controle externo, decorrendo destes fatores a escolha das unidades a serem correcionadas no ano de 2021.

Vitória, 29 de abril de 2021.

Rodrigo Coelho do Carmo

Conselheiro Corregedor

⁵ Valor instituído no Plano Estratégico 2021 da Corte.

